



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ 13.010.707/0001-20

EDITAL Nº 001 /2019

PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2020

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Recife/PE, instituição filantrópica, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 13.010.707/0001-20, Mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste com as seguintes Unidades da Educação Básica:

- a) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707.0002-01, Nova Parnamirim /RN
- b) Colégio Salesiano São José, CNPJ 13.010707/0003-92, Natal/RN
- c) Escola Salesiana da Colônia, CNPJ 13.010.707/0004-73, Jaboatão/PE
- d) Escola Salesiana Padre Rinaldi, CNPJ 13.010.707/0005-54, Carpina/PE
- e) Colégio Salesiano São João Bosco, CNPJ 13.010.707/0006-35, Juazeiro do Norte/CE
- f) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0007-16, Fortaleza/CE
- g) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 13.010.707/0009-88, Aracajú/SE
- h) Colégio Salesiano Sagrado Coração, CNPJ 13.010.707/0010-11, Recife/PE
- i) Liceu Salesiano do Salvador, CNPJ 13.010.707/0011-00, Salvador/BA
- j) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0012-83, Salvador/BA

vem, por meio deste, como lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudo, tornar público a realização do **Processo Seletivo de Renovação e Concessão de Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020** de acordo com os critérios previstos na Lei Federal 12.101/09, regulamentada pelo decreto 8.242 de 23 maio 2014 e Portaria Normativa nº 15 de agosto de 2017 do MEC, disposições estatutárias e regimentais do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO e CONCESSÃO** das bolsas de estudo do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, para o ano letivo de 2020.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO DISPONIBILIZADAS

2.1. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2020 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

2.2. A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

2.3. O quantitativo de bolsas de estudos a serem disponibilizadas pelo Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora respeitará o critério 1/5 para bolsa integral e 1/9 para bolsa parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.101/09, regulamentada pelo decreto 8.242/14.

2.4. A quantidade de bolsas citadas no item anterior será concedida após a efetivação da matrícula dos alunos pagantes necessários, somente sendo possível a matrícula após esta confirmação.

2.5. A renovação e/ou concessão das bolsas para o ano letivo de 2020, citadas no item anterior dependerá do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

2.6. O processo de concessão das bolsas filantrópicas estará condicionado à quantidade de vagas remanescentes após o processo de renovação dos alunos matriculados no ano anterior, em consideração ao direito legal de preferência que estes têm, consoante dicção do artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, desde que respeitados os prazos estipulados nos editais de cada Unidade.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Alunos (as) e candidato (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Federal nº 12.101/09, regulamentada pelo decreto 8.242/14, disposições estatutárias e regimentais do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para renovação ou concessão de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, ou Ensino Médio da 1ª a 3ª série.

4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Critérios para renovação:

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do(a) aluno(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente.

A bolsa de estudo parcial de 50% será concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

- b) Ser aluno(a) bolsista de uma das Unidades de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora a qual está concorrendo ao benefício e ter sido aprovado¹ no ano letivo de 2019;
- c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o(a) aluno(a) beneficiário da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;

4.2. Critérios para concessão:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 ½ (um salário mínimo e meio vigente) para os(as) candidatos(as) à bolsa integral de 100% (cem por cento).

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 03 (três salários mínimos vigentes) para os(as) candidatos(as) à bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, os critérios definidos no Art. 33 do decreto 8.242/14:

I - proximidade da residência;

II - sorteio; e

III - outros critérios contidos no plano de atendimento da entidade.

5. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS À PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A)/ CANDIDATO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens 4.1 e 4.2;

5.2. Quando o(a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo;

5.3. Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro;

5.4. Quando constatada qualquer divergência no cruzamento das informações prestadas pelo(a) responsável e não esclarecida em entrevista social;

- Entende-se como **GRUPO FAMILIAR**, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que usufruem da renda bruta mensal familiar, e que estejam relacionados por grau de parentesco, afetividade e/ou solidariedade, sendo: pai, padastro, mãe, madrasta, filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), tios(as), primos(as), cônjuge, companheiro (a) (considerando união estável, inclusive homoafetiva); e também dos integrantes que estejam sob guarda ou tutela do responsável do grupo familiar.

- Entende-se como **RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL** a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, compostos do valor bruto de salários, proventos, aposentadorias, rendimentos oriundos de estágio remunerado, rendimento do trabalho informal ou autônomo, salvo os benefícios sociais e o seguro desemprego.

- Entende-se por **RENDA PER CAPITA** (renda per pessoa) a soma da renda bruta de todos do grupo familiar dividido pelo número de pessoas que formam este grupo.

¹ Em caso de retenção no ano letivo de 2019 o(a) aluno(a) terá o benefício cancelado. Porém, antes disso o caso será analisado pela equipe sócioeducativa.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

5.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas a partir da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelas pessoas de referência indicadas, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada;

6. DA COMISSÃO AVALIATIVA

6.1. A comissão avaliativa será composta por membros da Direção, do setor do serviço social e do setor pedagógico da Unidade de Educação Básica, utilizando-se dos critérios elencados neste edital e princípios da transparência e imparcialidade no processo de renovação e concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2020.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de serviço social de cada Unidade de Educação Básica com o apoio dos demais setores e será dividido em quatro etapas:

1ª Etapa: INSCRIÇÃO (Via Online e/ou presencial, ficando a critério de cada Unidade de Ensino do grupo educacional do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora)

2ª Etapa: ENTREVISTA SOCIAL/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Podendo haver mediante a necessidade Visita Domiciliar, para contribuir na análise).

3ª Etapa: RESULTADO

4ª Etapa: MATRÍCULA

7.2. A inscrição, a entrevista/entrega da documentação, o resultado e a matrícula serão realizados nas datas e adotados os demais procedimentos necessários de acordo com Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA

8.1. A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do(a) responsável legal.
- b) Quando houver transferência ou desistência do(a) aluno(a).
- c) Caso o(a) aluno(a) fique retido no ano letivo 2019, após, se necessário, a análise do caso pela equipe sócioeducativa.
- d) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica.
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei nº 12.101/2009. O(A) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Conforme esclarecido nos itens 2.4 e 2.5, os/as alunos/as aprovados no processo seletivo objeto deste edital, somente serão convocados para efetivação da matrícula após a confirmação do total de alunos pagantes, de acordo com item 2.3 deste edital, de modo que a aprovação no referido processo não garante a renovação e/ou concessão de bolsa, seja integral (100%) ou parcial (50%).
- 9.2. A inscrição do(a) aluno(a) do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente edital.
- 9.3. A bolsa de estudo é pessoal e intrasferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.
- 9.4. Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a avaliação da situação socioeconômica do grupo familiar do(a) aluno(a)/ do(a) candidato(a), bem como a análise de declarações, documentos, entrevista social e/ou visita domiciliar.
- 9.5. Cada Unidade de Educação Básica reserva-se o direito de realizar visitas domiciliares, a serem efetuadas por assistente social, podendo esta ser acompanhada de outro colaborador da instituição. Poderá, também, solicitar a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes.
- 9.6. No caso de haver vaga(s) remanescente(s), no processo de concessão inicial, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas dentro do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, conforme demanda e classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.7. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a Mantenedora a relação dos(as) alunos(as) beneficiados(as) com bolsa de estudo, especificando-se o percentual de gratuidade e dados do(a) responsável legal (RG e CPF) pelos(as) alunos(as).
- 9.8. A bolsa de estudo não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade escolar.
- 9.9. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Administrativo-Financeira e Coordenação de Assistência Social do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

10. CALENDÁRIO: COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO – PARNAMIRIM/RN

10.1. RENOVAÇÃO E CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020	
29/08/2019 a 16/09/2019	Inscrição/Entrega de documentação	Colégio Salesiano Dom Bosco/Parnamirim/RN HORÁRIO 8:00h às 12:00h/ 13:30h às 17:00h.
02/09/2019 a 30/09/2019	Entrevista Social	
25/11/2019	Divulgação do Resultado da seleção	
09 a 30/12/2019	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	<u>OBSERVAÇÃO:</u> A etapa de inscrição/entrega da documentação encerrar-se às 12:00h do dia 16/09/2019.

11. CALENDÁRIO: COLÉGIO SALESIANO SÃO JOSÉ – NATAL/RN

11.1 RENOVAÇÃO E CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020	
29/08/2019 a 16/09/2019	Inscrição/Entrega de documentação	Colégio Salesiano São José/Natal/RN HORÁRIO 8:00h às 12:00h/ 13:30h às 17:00h.
02/09/2019 a 30/09/2019	Entrevista Social	
25/11/2019	Divulgação do Resultado da seleção	
09 a 30/12/2019	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	<u>OBSERVAÇÃO:</u> A etapa de inscrição/entrega da documentação encerrar-se às 12:00h do dia 16/09/2019.

12. CALENDÁRIO – ESCOLA SALESIANA DA COLÔNIA – JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

12.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/6913851397044286524
03/09/2019 a 18/10/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
02/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Secretaria do Colégio, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:30h às 16:30h
05/12/2019 a 03/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

12.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Redes Sociais do Colégio
02/09/2019 a 13/09/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/6927706636066877586
23/09/2019	Resultado dos Pré selecionados	Redes Sociais do Colégio
24 a 30/09/2019	Entrevista social	No Colégio: 9:00h às 11:00h, e de 13:30h às 16:30h



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

06/11/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (Resultado do 1º ao 3º ano). Obs: Do 4º ao 9º ano serão preenchidos conforme disponibilização das vagas que possam surgirem para essas séries.	Na página do Facebook da Escola e por listagem na secretaria do colégio.
02 a 06/12/2019	Pré Matrículas para os alunos novatos aprovados OBS: Os que não comparecerem no período informado nestes editais perderá a vaga	Secretaria do Colégio no horário de : 08:00h às 11:00h e 13:30h às 16:30h

OBS: A qualquer momento as datas descritas acima poderão sofrer mudanças, sendo divulgada oficialmente através de lista anexa à portaria, ou na página do Colégio: (www.facebook.com/Colegiosalesianojaboatao)

13. CALENDÁRIO - ESCOLA SALESIANA PADRE RINALDI - CARPINA/PE

13.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Redes Sociais da Escola @colegiosalesianocarpina
02/09/2019	Reunião e entrega do material informativo para as famílias	Na Escola De: 08:30h às 11:00h
09/09/2019 a 25/09/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/8883716441807923453
20/12/2019	Resultado da análise dos documentos entregues para renovação da bolsa social de estudo	Secretaria da Escola De: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
Janeiro/ 2020	Assinatura do Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Matrícula presencial dos (as) alunos (as) bolsistas.	Secretaria da Escola, de forma presencial De: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

13.2. CONCESSÃO



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Redes Sociais da Escola www.facebook.com/salesianocarpina @colegiosalesianocarpina
26 e 27/09/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/3974101204200966084
05 a 06/11/2019	Entrevista Social	Departamento de Serviço Social
19/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Redes Sociais da Escola www.facebook.com/salesianocarpina @colegiosalesianocarpina
10/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Secretaria da Escola, presencial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

14. CALENDÁRIO - COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO, JUAZEIRO DO NORTE/CE

14.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
03, 04, 10, 11, 17, 18, 24 e 25/10/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/3483472375962277528
27/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

06/01/2020 a 10/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO, JUAZEIRO DO NORTE/CE 07:00 as 12:30 14:30 as 16:00
-------------------------------	--	--

14.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
12,13 e 19 /11 /2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/f ormulario/7446522811537428585
23 e 25/11/2019	Visita domiciliar	
16 e 17/janeiro /2020	Entrevista Social	
20/janeiro /2020	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	COLÉGIO SALESIANO SÃO JOÃO BOSCO, JUAZEIRO DO NORTE/CE 07:00 as 12:30 14:30 as 16:00
20 a 22/janeiro /2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

15. CALENDÁRIO - COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO, FORTALEZA/CE

15.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/f ormulario/7791041960853227128

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

07/10/2019 a 11/10/2019	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	SECRETARIA COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO FORTALEZA/CE (14hs as 17hs)
20/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
07/01/2020 a 10/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

15.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
03/01/2020 a 06/01/2020	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gennera.com.br/view#/formulario/6204500961088085359
17/01/2020	Resultado dos Pré selecionados	
21 a 23/01/2020	Entrevista Social	
27/01/2020	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	SECRETARIA COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO FORTALEZA/CE (14hs as 17hs)
28/01/2020 a 31/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ 13.010.707/0001-20

16. CALENDÁRIO – COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ARACAJU/SE

16.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
10/09/2019 a 20/09/2019	Inscrição para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Atendimento Presencial
17/09/2019 a 04/10/2019	Entrega de documentação	
09/12/2019 a 27/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE Horários conforme Portaria Normativa
11/12/2019 a 03/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

16.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
10/09/2019 a 30/09/2019	Inscrição para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Atendimento Presencial
17/09/2019 a 04/10/2019	Entrega de documentação	Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

16/12/2019 a 27/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Horários conforme Portaria Normativa
18/12/2019 a 03/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

17. CALENDÁRIO – COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO - RECIFE/PE.

17.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020	Redes Sociais Site do Colégio Salesiano Sagrado Coração- http://www.salesianorecife.com.br
29/08/2019	Entrega do material informativo para as famílias	—
09 a 27/09/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gle/7466137973230528216
27/12/2019	Resultado da análise da documentação entregue para renovação da bolsa social de estudos	Colégio Salesiano Sagrado Coração 2129-5946 ou 5956 Das 07:20h às 13:00 horas
23 a 25/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Matrícula presencial dos(as) alunos(as) bolsistas	Colégio Salesiano do Sagrado Coração Sala de matrícula

17.2. CONCESSÃO

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Redes Sociais Site do Colégio Salesiano Sagrado Coração- http://www.salesianorecife.com.br
17 e 18/09/2019	Inscrição e entrega de documentação via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Via Online https://forms.gle/ormulario/7596641017035485930
07 a 11/10/2019	Entrevista Social	Colégio Salesiano Sagrado Coração
19/12/2019	Divulgação do resultado do processo de concessão da Bolsa de Estudo	Redes Sociais Site do Colégio Salesiano Sagrado Coração- http://www.salesianorecife.com.br
10/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	Sala de matrícula Colégio Salesiano do Sagrado Coração

18. CALENDÁRIO - LICEU SALESIANO DO SALVADOR, SALVADOR/BA**18.1. RENOVAÇÃO**

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Atendimento Presencial
01/09/2019 a 30/11/2019	Inscrição para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Departamento de serviço social



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

10/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	
15 a 20/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

18.2. CONCESSÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	
01/11/2019 a 30/11/2019	Inscrição para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Atendimento Presencial
30/12/2019	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora	Departamento de serviço social Horário: 7:00 ás 17: 00hs
15 a 20/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais	

19. CALENDÁRIO – COLEGIO SALESIANO DOM BOSCO SALVADOR

19.1. RENOVAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Renovação da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2020.	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco / Salvador - Bahia.
01/09/2019 a 30/10/2019	Entrevista Social e entrega de documentação para o processo de renovação da Bolsa de Estudo.	Atendimento Presencial Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:30

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

		13:30 ás17:00 – Quartas-feiras
09/12/2019	Divulgação do resultado do processo de renovação da Bolsa de Estudo.	Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:00
15 a 20/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do colégio Salesiano Dom Bosco - Matrícula	Central de matrícula do colégio Salesiano Dom Bosco

19.2. CONCESSÃO – Caso haja vagas remanescentes, no grupo educacional Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
27/08/2019	Publicação do Edital Unificado do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2019.	Site do Colégio Salesiano Dom Bosco / Salvador - Bahia.
13/12/2019 a 20/12/2019	Inscrição para o processo de concessão da Bolsa de Estudo para o Colégio Salesiano Dom Bosco.	Atendimento Presencial Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:30 13:30 ás17:00 – Quartas-feiras
26/11/2019 a 07/12/2019	Entrevista Social e entrega de documentação	Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:00
26/12/2019 a 10/01/2020	Analise socioeconômico	Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:30 13:30 ás 17:00-Quartas-feiras
13/01/2020	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa Educacional para o Colégio Salesiano Dom Bosco.	Departamento de Serviço Social 7:30 ás 13:00
15 a 20/01/2020	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do colégio Salesiano Dom Bosco	Central de matrícula do colégio Salesiano Dom Bosco

Recife/PE, 27 de agosto de 2019

Pe. João Carlos Ribeiro Rodrigues
Diretor – Presidente
Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

ANEXOS



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

Foto do Candidato
3x4

Foto do Responsável
3x4

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, CPF _____
responsável pelo(a) estudante _____, que
em 2020 cursará _____ série/ano, regularmente qualificado na Ficha Socioeconômica anexa,
venho requerer a concessão do benefício em favor, pelas seguintes razões (**justificativa do pedido**):

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Responsável

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

FICHA SOCIOECONÔMICA 2020**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)**

Nome Completo:

Data de Nascimento: / / Idade: CPF:

Sexo: () Masculino () Feminino

Auto declaração de cor/raça: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena

Série em 2020:

Com quem o(a) estudante reside: () Pai e Mãe () Pai () Mãe () Outros. Especifique:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PAI DO(A) ALUNO(A) (se presente preencher tudo, caso contrário só o nome)

Situação do pai: () Presente () Falecido () Separado () Outros

Nome Completo:

Data de nascimento: Naturalidade:

RG: Órgão emissor: CPF:

Escolaridade: Profissão:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () União Estável () Convivente () Outro

Telefone fixo: Telefone celular:

E-mail:

Situação de trabalho atual: () Proprietário () Empregado () Desempregado () Autônomo () Aposentado

Empresa que trabalha:

Função/Ocupação Atual: Renda Bruta Mensal: R\$

Se desempregado, há quanto tempo:

3. IDENTIFICAÇÃO DA MÃE DO(A) ALUNO(A) (se presente preencher tudo, caso contrário só o nome)

Situação da mãe: () Presente () Falecida () Separada () Outros

Nome Completo:

Data de nascimento: Naturalidade:

RG: Órgão emissor: CPF:

Escolaridade: Profissão:

Estado Civil: () Solteira () Casada () Divorciada () União Estável () Convivente () Outro

Telefone fixo: Telefone celular:

E-mail:

Situação de trabalho atual: () Proprietária () Empregada () Desempregada () Autônoma () Aposentada

Empresa que trabalha:

Função/Ocupação Atual: Renda Bruta Mensal: R\$

Se desempregado, há quanto tempo:

4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRO RESPONSÁVEL

() avô/avô () madrasta/padrasto () irmã/irmão mais velho () outro parente

Nome Completo:

Data de nascimento: Naturalidade:

RG: Órgão emissor: CPF:

Escolaridade: Profissão:

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () União Estável () Convivente () Outro

Telefone fixo: Telefone celular:

E-mail:

Situação de trabalho atual: () Proprietário () Empregado () Desempregado () Autônomo () Aposentado

Empresa que trabalha:

Função/Ocupação Atual: Renda Bruta Mensal: R\$

Se desempregado(a), há quanto tempo:

5. CONDIÇÃO DE MORADIA



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

Endereço:					
Bairro:	Cidade:	CEP:			
Ponto de referência:					
Telefone fixo:					
Imóvel de moradia: () próprio () alugado () financiado () cedido, por quem? (Nome e parentesco, apresentar declaração de casa cedida) () outro _____					
Número de cômodos do imóvel de moradia:					
No domicílio possui?					
() Computador () Banheiro () DVD () Freezer () Geladeira () Lava roupa () Micro-ondas () Ar condicionado () Carro: Modelo e ano _____ (anexar documento do veículo) () Moto: Modelo e ano _____ (anexar documento do veículo)					
6. DESPESAS MENSais BÁSICAS DO GRUPO FAMILIAR (Apresentar cópia do último comprovante)					
DESPESAS	VALOR MENSAL	DESPESAS	VALOR MENSAL		
Água	R\$	Gás	R\$		
Energia elétrica	R\$	Medicamentos (uso contínuo)	R\$		
Telefone fixo/móvel	R\$	Plano de Saúde	R\$		
Financiamento /Consórcio Automóvel	R\$	Educação	R\$		
Financiamento/ Consórcio Imóvel	R\$	TV por assinatura e Internet	R\$		
Condomínio	R\$	Alimentação (valor aproximado)	R\$		
Aluguel	R\$	IPTU / Bombeiro	R\$		
Possui Empregados(as) Domésticos(as) () Sim. Quantos? _____ R\$ _____	() Não				
TOTAL DAS DESPESAS MENSais R\$					
7. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR					
(mãe/pai, madrasta/padrasto, cônjuge/companheiro, filho(a)/enteado(a), irmão(ã), avô/avô, residentes na mesma moradia do(a) aluno(a)).					
Nº	NOME	PARENTESCO (com aluno(a))	IDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA
TOTAL DE PESSOAS NO GRUPO FAMILIAR		TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA			
8. OUTROS RENDIMENTOS: Possui renda complementar, tais como:					
Recebimento de aluguel R\$					
Recebimento de pensão alimentícia (judicial ou acordada) R\$					
Recebimento de pensão por morte R\$					
Bolsa Família/ Bolsa Escola R\$					
Benefício de Prestação Continuada R\$					
Ajuda de familiares R\$					
Outras fontes de Rendas _____ R\$					
9. CONDIÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

Há alguém no grupo familiar em **tratamento médico?** **Doença crônica?** (pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, neurológicas, cardíacas, outras) **Deficiência?** (física, mental, sensorial - auditiva, visual – múltipla/Conforme Decreto 3.298/99). Se sim, descreva abaixo: () Sim () Não

NOME	PARENTESCO	DOENÇA	DEFICIÊNCIA	GASTO MENSAL R\$

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUEM PLANO DE SAÚDE

NOME	OPERADORA

10. EDUCAÇÃO (Despesa mensal referente a outros membros do grupo familiar que estudam na rede privada de ensino).

NOME	PARENTESCO	ESCOLA/FACULDADE

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos nesta ficha e idôneos os documentos que a acompanham, declarando-me, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará a suspensão do benefício, caso tenha sido concedido. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo e estar de acordo com o Edital Unificado de Concessão da Bolsa Social de Estudo do _____ para o ano letivo de 2020.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável Legal



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

ANEXO II - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

- Ficha Socioeconômica devidamente preenchida;
- Requerimento de solicitação de bolsa com a foto 3x4 atualizada do(a) candidato(a) e do responsável;
- Boletim do Rendimento Escolar do ano 2018.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento, no caso de menor de idade, das pessoas que compõem o grupo familiar do(a) aluno(a);
- Certidão de casamento ou documento da união estável ou declaração (**MODELO 1**), dos pais do(a) candidato(a);
- Atestado de óbito caso os pais sejam falecidos;

Comprovante de residência de cada um dos componentes do grupo familiar (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar); Das crianças, cartão de vacina. Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.

2 - COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira Profissional de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista (cópia das páginas da foto, identificação, página do último contrato de trabalho e folha subsequente em branco).
- Trabalhador(a) formal assalariado(a) apresentar os 03 (três) últimos contracheques, se declarar Imposto de Renda anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal;
- Aposentado(a) ou pensionista, apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de pagamento (extrato bancário que conste o valor creditado ou extrato do INSS), se declarar Imposto de Renda anexar declaração;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Se não declarar IRPF preencher declaração do (**MODELO 2**);
- Trabalhador informal, apresentar declaração de renda informal conforme modelo (**MODELO 3**):
 - Estagiário/ Jovem Aprendiz: cópia do contrato ou declaração de empresa;
 - Microempreendedor apresentar cópia do contrato social da empresa e/ou uma declaração dos rendimentos mensais e/ou pagamento do e-social/MEI; se declarar Imposto de Renda anexar declaração e recibo de entrega à Receita Federal;
 - Apresentar comprovantes de recebimento do bolsa família, bolsa escola, inscrição/cadastro no CADÚNICO, pensão alimentícia (trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, se não tiver apresentar declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia (**MODELO 4**), aluguel, ajuda de familiares).



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

- Se desempregado(a) apresentar declaração de desemprego conforme modelo (**MODELO 5**) mais carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco).
- Observação: Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.

3 - COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

- Recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel (caso não tenha apresentar declaração (**MODELO 6**), recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas, imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido (**MODELO 7**), contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, se houver. Se estudar em escola pública ou for beneficiário de programas como FIES, Prouni, etc, apresentar documento comprobatório; pagamento de financiamento de carro ou moto + cópia do documento do veículo, se quitado só cópia do documento.

4 - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar tiver alguma deficiência comprovar através de laudo médico atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
- Atestado médico com a descrição da doença e com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;

OBSERVAÇÕES:

- Havendo necessidade no período de análise e/ou posteriormente, o serviço social pode solicitar outros documentos adicionais, além dos já citados.
- Pode ocorrer Visita domiciliar durante o processo de análise, bem como posterior ao mesmo no caso de ser aprovado.

m



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

(MODELO 1)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____, RG _____,
nº _____, CPF nº _____, e
RG _____
nº _____, CPF nº _____, residentes e domiciliados à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, juridicamente
capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de
natureza familiar, pública e duradoura, de acordo com os preceitos contidos na Lei 9.278, de
10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do
Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

_____, ____ de _____ de 20 ____.

u



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ 13.010.707/0001-20
(MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu _____, RG _____,
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro que sou
isenso de declarar o Imposto de Renda e esta declaração segue em conformidade com a
edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de
existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com
o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de
declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste
formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade
ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica,
conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

**COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ 13.010.707/0001-20

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**(Bicos, Trabalhador autônomo, Prestador de Serviço, Profissional Liberal)**

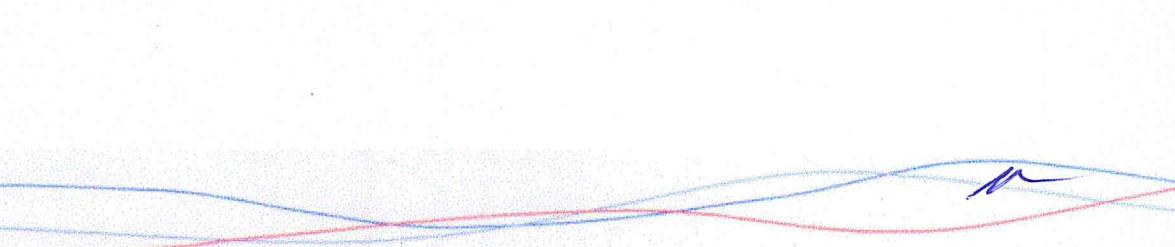
Eu _____, RG nº _____, CPF _____
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____ , nº _____, Bairro _____ ,
Cidade _____, declaro sob as penas da lei que a minha renda bruta mensal declarada na ficha socioeconômica é proveniente das minhas atividades profissionais como
_____.

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
1-	R\$
3-	R\$

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Declarante





COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

(MODELO 4)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as
penas da lei, que pago () ou recebo () mensalmente pensão alimentícia no valor mensal
de R\$ _____ ao(a) meu (minha) filho(a)
_____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

(MODELO 5)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____, RG _____,
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as
penas da lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda, conforme
apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXAR:

- Cópia da Carteira Profissional, contendo: páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco; e/ou cópia da rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego, para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

CNPJ 13.010.707/0001-20

(MODELO 6)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu _____, RG _____,
nº _____, CPF nº _____, declaro que pago um
aluguel de R\$ _____ do imóvel situado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao(a) Sr(a) _____,

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante



COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ 13.010.707/0001-20
(MODELO 7)

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu _____, RG _____,
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as
penas da lei, que resido com a minha família, por tempo indeterminado, num imóvel cedido
pelo(a) Sr.(Sra.) _____,
parentesco _____, RG nº _____, CPF _____.
A casa situa-se à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
CEP _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste
formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou
divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme
Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do
benefício.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

M